



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1690, de 21 de julho de 2004.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar e dá outras providências.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de
despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01.04.122.04.122.0040.2.013 – Manut.Aquis.equip.Retransmissão Canais TV

33.90.39.00 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

03.02.27.812.0007.2.018 – Manutenção e Implantação Módulos Esportivos

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL SECRETARIA R\$ 11.000,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.121.0009.2.029 – Manutenção Geral do Órgão

33.90.39.00 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 60.000,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRANSPORTES SERV.URB.INT.

08.01.04.122.0009.2.066 – Manutenção Combustíveis frota veic.maq.impl.

33.90.39.00 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 15.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 86.000,00

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

Art. 2º- Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.02.27.812.0007.2.015 – Manutenção Atividades do Desporto Amador		
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
03.02.27.812.0007.2.018 – Manutenção e Implantação Módulos Esportivos		
33.90.31.00	Premiações cult.Art.Cient.Desp.	R\$ 1.000,00
44.90.52.00	Equipamento Material Permanente	R\$ 9.000,00
TOTAL DA SECRETARIA		R\$ 11.000,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0008.1.010 - Reforma ampl.prédio anexo prédio Principal Pref.		
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
TOTAL DA SECRETARIA		R\$ 60.000,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRANSPORTES SERV.URB.INT.

08.01.04.122.0009.2.066 – Manutenção Combustíveis frota veic.maq.impl.		
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
TOTAL DA SECRETARIA		R\$ 15.000,00
TOTAL REDUÇÃO		R\$ 86.000,00

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos (21) vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (2004).

Registre-se e Publique-se:

Luciano Machado
Secretário Geral do Município


Jorge Abdalla
Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
21/07/2004
